

# Para Bulhões, poupador está iludido

**Da sucursal de  
BRASÍLIA**

O poupador brasileiro está inteiramente iludido com a correção monetária, ao pensar que está auferindo lucro com seu dinheiro em cadernetas, quando na verdade seu capital é apenas reposto pelo estrago provocado pela inflação, disse ontem, em Brasília, o ex-ministro da Fazenda Octávio Gouvêa de Bulhões, em palestra no 1º Congresso de Desenvolvimento Comercial.

O rendimento das atividades econômicas no País, atualmente, na opinião do ex-ministro, está em fase de decadência porque continua prevalecendo o princípio de que o lucro só poderá surgir da valorização de bens, da escassez ou especulação e, não dos investimentos geradores de novos processos produtivos.

Por isso, Bulhões voltou a defender a sua tese favorável à capitalização das empresas, ao propor que, a partir do exercício financeiro de 1983, o imposto sobre lucros, devido por elas, deixe de incidir sobre os dividendos pagos a subscritores de ações novas, emitidas e integralmente adquiridas no ano anterior.

O ministro também afirmou que a concessão do benefício dependerá da apli-

cção do capital em investimentos ou da redução do endividamento da empresa, divulgadas mediante a publicação dos balancetes e demonstrações de contas. O benefício, disse, não se deve restringir à empresa de capital aberto, mas estender-se, também, às sociedades de capital fechado e às sociedades por cotas, desde que divulguem seus balanços, incluindo as informações sobre a aplicação do capital novo recebido.

Quanto aos exercícios financeiros posteriores a 1985, o ex-ministro recomendou que a incidência do imposto devido pela pessoa jurídica seja suprimida sobre a totalidade dos dividendos distribuídos, desde que, no mínimo, a soma do capital novo da empresa se iguale, em termos reais, à soma do capital anterior.

## URGÊNCIA

Para Bulhões, as medidas sugeridas para capitalizar as empresas precisam ser examinadas com urgência pelo governo, porque, atualmente, a acumulação de pagamento de juros e amortizações se constitui no maior fator de declínio dos lucros e, consequentemente, dos dividendos. No seu entender, a ação torna-se um título pouco atrativo para aplicação da poupança, e as empresas, ainda que lucrativas,

entram em "fase de hibernação" e os novos empreendimentos encontram dificuldades na subscrição de ações de seu capital, com os empresários sendo obrigados a apelar aos empréstimos.

Na opinião do ex-ministro, no Brasil, a ausência de estímulo à capitalização das empresas leva-as ao "apelo excessivo ao crédito", para a realização de novos empreendimentos. Isso faz com que fiquem em situação embarracosa ao menor abalo do mercado. Não há resistência financeira, disse, como proporcionaria o capital próprio, nem existe a possibilidade de vender os produtos a preços compatíveis com a melhoria de produtividade técnica, devido à sobrecarga financeira no custo do investimento.

Bulhões também condenou a excessiva carga tributária sofrida pelos dividendos, considerando-a uma "inqüídate", ao lembrar que a injustiça fiscal fulmina o mais significativo e importante meio de suprir recursos aos investimentos. Esclareceu que o dividendo sofre uma taxação de 44,7%, enquanto o juro é de 30%. Quem auferre juros, disse, está em condições de optar pelo pagamento progressivo e deduzir o imposto pago na fonte, podendo ficar integralmente isento.